



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. **Unidade Demandante:** Diretoria Administrativa Geral;

1.2. **Unidade Gestora de Orçamento:** Tesouraria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E NATUREZA DO OBJETO

2.1. **Descrição da Necessidade:** Trata-se da necessidade de manutenção corretiva e configuração lógica em computadores portáteis com fornecimento e substituição de unidade de estado sólido, além da resolução de inconsistências de endereçamento de rede e parametrização de controladores de impressão, demonstrando o nexo causal entre a inoperância física e lógica das estações de trabalho e o risco de descontinuidade no suporte aos procedimentos legislativos e administrativos da Secretaria, considerando o interesse público e a busca pela melhoria da prestação dos serviços legislativos, administrativos ou de suporte da Câmara Municipal de Jussara-GO.

2.2. A contratação visa o restabelecimento da plena funcionalidade operacional das estações de trabalho portáteis e sua regular conectividade em rede local com diretórios compartilhados e equipamento de impressão multifuncional, indispensável para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa da Casa de Leis.

2.3. **Natureza do Objeto:** A presente demanda caracteriza-se juridicamente como Prestação de Serviço Comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e detalhados exaustivamente no Termo de Referência.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício financeiro de 2026.

3.2. **Justificativa da Ausência no PCA:** A inclusão prévia não foi realizada por se tratar de necessidade superveniente ou de demanda pontual cuja oportunidade e conveniência surgiram após a consolidação do planejamento anual. Contudo, a contratação encontra-se devidamente alinhada aos objetivos institucionais e amparada pelo interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o atendimento da demanda, serão observados os seguintes parâmetros gerais de



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

contratação, que serão detalhados e parametrizados na Cláusula 1 e anexos do Termo de Referência:

I. **Requisitos Técnicos de Execução:** Execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal ou mediante recolhimento com entrega final no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento e nota de empenho, abrangendo testes de integridade, compatibilidade lógica de rede e estabilidade operacional dos equipamentos reparados;

II. **Requisitos de Habilitação:** Regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, CNDT e Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da contratada, além de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto;

III. **Regime de Execução / Fornecimento:** O objeto será executado de forma empreitada por preço global.

5. ESTIMATIVAS, QUANTITATIVOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas:** Para a definição da solução ideal, procedeu-se ao levantamento de mercado analisando as seguintes alternativas:

a) **Solução Alternativa A:** Execução direta por servidores do próprio órgão, opção inviabilizada pela inexistência de servidor técnico habilitado em manutenção e reparação de componentes físicos em microinformática no quadro funcional da Edilidade;

b) **Solução Alternativa B:** Realização de licitação sob o rito tradicional, desaconselhada ante o custo operacional e a dilação de prazo que acarretariam prejuízo grave à celeridade das matérias da Secretaria;

c) **Solução Alternativa C (Contratação Direta por Dispensa de Licitação):** Contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da vantajosidade processual, celeridade e adequação do valor do objeto aos limites legais.

5.1.2. **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução:** A escolha recaiu sobre a Solução Alternativa C por se mostrar a opção tecnicamente adequada para



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

o atendimento da necessidade e economicamente mais vantajosa, prevenindo custos transacionais de instrução licitatória que superariam o próprio valor do objeto contratado.

5.2. Estimativa de Quantitativos: O volume total estimado para o atendimento da demanda é de 3 (três) serviços.

5.2.1. Memória de Cálculo de Quantitativos: O dimensionamento dos quantitativos baseou-se nos seguintes critérios e parâmetros objetivos:

- Aferição fática realizada nos 2 (dois) computadores portáteis utilizados pela Secretaria, na qual, mesmo diante da ausência de quadro funcional especializado em tecnologia da informação nesta Casa de Leis, foi possível identificar as avarias operacionais básicas por meio de alertas primários emitidos pelos próprios equipamentos — como a indicação direta no sistema básico de entrada e saída de inoperância física na unidade de armazenamento —, bem como pela perda de conectividade lógica com a rede institucional e inviabilidade de comunicação com a impressora multifuncional. A partir de verificação técnica preliminar dos aparelhos, mapeou-se a demanda pontual para a formalização do feito de dispensa de licitação, consolidando as seguintes necessidades: 1 (uma) formatação de sistema operacional com instalação de programas essenciais; 1 (uma) manutenção corretiva com fornecimento e substituição de unidade de estado sólido e subsequente restauração de programas; e 1 (uma) configuração de endereçamento de rede, controladores de impressão e liberação de diretórios compartilhados.

5.3. Estimativa do Valor da Contratação: O valor global estimado para a contratação perfaz o montante de R\$ 903,90 (novecentos e três reais e noventa centavos), obtido por pesquisa de preços elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 31 da Portaria nº 003/2024.

5.3.1. Memória de Cálculo de Preços: A apuração do valor de referência decorre de pesquisa realizada por meio do sistema especializado "Fonte de Preços", cujos relatórios sintéticos e analíticos atendem aos parâmetros fixados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Utilizou-se como parâmetro o método da Média



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Aritmética dos preços obtidos, conforme demonstrado nos autos do processo de contratação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA E COMPLIANCE

6.1. A solução consiste na contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e configuração lógica em computadores portáteis com fornecimento de peças, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência.

6.2. A contratação abrange todas as garantias, suporte e condições de execução estipuladas no Termo de Referência.

6.3. **Compliance de Dispensa de Licitação:** O enquadramento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os limites legais e o planejamento da Câmara Municipal de Jussara-GO, garantindo-se a não ocorrência do fracionamento vedado de despesa.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A contratação será realizada de forma unificada (não parcelada), tendo em vista a natureza do objeto, onde o fracionamento comprometeria a padronização, a qualidade técnica e a logística de execução por parte do órgão.

8. MATRIZ DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

8.1. Tendo em vista a baixa complexidade técnica e o reduzido valor estimado do objeto contratado, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração da Matriz de Riscos ostenta caráter facultativo, mostrando-se suficiente a fiscalização do cumprimento das obrigações no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a execução da presente contratação por dispensa de licitação, a Câmara Municipal de Jussara-GO almeja alcançar os seguintes resultados institucionais:

I. **Eficiência Administrativa:** Restabelecimento do suporte computacional da Secretaria, assegurando a digitação, processamento e instrução regular das proposições legislativas sem perda de continuidade operacional;

II. **Racionalização Processual e Economicidade:** Redução dos custos transacionais e operacionais internos da Administração Pública,



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

priorizando o rito célere e simplificado da dispensa de licitação para demandas compatíveis com os limites legais;

III. **Efetividade Institucional:** Integração lógica dos computadores portáteis ao ambiente institucional, restabelecendo o tráfego seguro de arquivos em diretórios compartilhados e a emissão documental pela impressora multifuncional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

10.1. **APRECIADA E DISPENSADA:** Diante da natureza simplificada e de baixa complexidade do objeto, constatou-se a desnecessidade de adoção de providências operacionais prévias por parte desta Administração para a celebração do ajuste.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação apresenta potenciais impactos ambientais associados ao descarte de resíduos ou consumo de insumos materiais.

11.2. **Medidas Mitigadoras e Sustentabilidade:** O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, priorizando o uso de materiais recicláveis, a eficiência energética e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, nos termos especificados no Termo de Referência.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. **Conclusão:** Após análise da demanda, conclui-se pela integral viabilidade técnica e econômica da contratação direta. O objeto está plenamente especificado e subsume-se à hipótese legal de dispensa de licitação, encontrando-se a instrução amarrada aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência.

Jussara-GO, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIARA REIS BRITO
Data: 19/10/2026 08:31:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assessora das Comissões
Secretaria

Rua Brasil de Ramos Caiado, Quadra 04, Lote 01, São Francisco, Jussara – Goiás.
CNPJ 01.650.166/0001-16. Contatos: Telefone/WhatsApp: (62) 3373-1545;
compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br

5 de 5

(Documento elaborado com suporte de Inteligência Artificial, integralmente revisado, validado e assumido pelo servidor signatário.)